



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 3712024391

SEGUNDA, 04 DE MARÇO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO Nº 371

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CESAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

►Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	2
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº11/2024	2
►Secretaria Municipal de Saúde	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024	2
ERRATA 2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024	2
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2021	3
» Prefeitura Municipal	4
DECRETO Nº16	4
DECRETO Nº17	7
DECRETO Nº 18	10

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3712024391

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2024

Processo Administrativo nº 13/2024

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FREEZER PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA PAULA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ACEITÁVEL	VALOR TOTAL ACEITÁVEL
1	REFRIGERADOR 340 LTS - Altura (com pés estabilizadores): 1695 a 1846 mm; - Largura 621 a 621 mm; - Largura com a porta aberta a 115°: 901 a 901mm - Profundidade: 714 a 731 mm - Profundidade com a porta aberta a 90°: 1223 a 1241mm - Capacidade bruta (litros): Total 342 a 388mm; Capacidade de congelamento: (a cada 24 horas) (kg): 3 a 4; - Capacidade de armazenagem (litros) - Total 340 a 396; - Refrigerador: 268 a 294 litros; - Freezer: 72 a 92 litros; Compartimento congelamento rápido - 15 kg; - Prateleira freezer: 15 kg; - Prateleira porta freezer (cada) 4 kg; - Compartimento extra frio 6 kg; - Prateleiras com altura flex (cada) 15 kg, - Bandeja deslizante - 2 kg; - Prateleira dobrável - 5 kg; - Tampa da gaveta de legumes 20 kg; - Gaveta de legumes 10 kg; - Prateleira multiuso (cada) 5 kg; - Prateleira garrafas 6 kg. FREEZER 309 LTS - Altura com a porta fechada: CHA22/CHA31/CHB42/CHB53 - 943,05mm; - Altura com a porta aberta a 70°: CHA22/CHA31/CHB42/CHB53 - 1595mm; - Largura: CHA22:737,12mm, CHA31:946,87mm, CHB42:1197mm, CHB53:1475mm; - Profundidade: CHA22/CHA31/CHB42/CHB53 - 773,07mm; - Capacidade bruta (litros): CHA22:221, CHA31:311, CHB42:417, CHB53:536; - Capacidade de armazenagem (litros): CHA22: 220, CHA31: 309, CHB42:414, CHB53: 534; - Capacidade máxima de armazenagem (kg): CHA22: 150, CHA31:213, CHB42:250, CHB53:355; - Capacidade de congelamento (em até 24 horas com a configuração Super Frio acionada) (kg): CHA22:10, CHA31:14, CHB42:19, CHB53:24,5.	UND	1	2.799,90	2.799,90
2	REFRIGERADOR 340 LTS - Altura (com pés estabilizadores): 1695 a 1846 mm; - Largura 621 a 621 mm; - Largura com a porta aberta a 115°: 901 a 901mm - Profundidade: 714 a 731 mm - Profundidade com a porta aberta a 90°: 1223 a 1241mm - Capacidade bruta (litros): Total 342 a 388mm; Capacidade de congelamento: (a cada 24 horas) (kg): 3 a 4; - Capacidade de armazenagem (litros) - Total 340 a 396; - Refrigerador: 268 a 294 litros; - Freezer: 72 a 92 litros; Compartimento congelamento rápido - 15 kg; - Prateleira freezer: 15 kg; - Prateleira porta freezer (cada) 4 kg; - Compartimento extra frio 6 kg; - Prateleiras com altura flex (cada) 15 kg, - Bandeja deslizante - 2 kg; - Prateleira dobrável - 5 kg; - Tampa da gaveta de legumes 20 kg; - Gaveta de legumes 10 kg; - Prateleira multiuso (cada) 5 kg; - Prateleira garrafas 6 kg. FREEZER 309 LTS - Altura com a porta fechada: CHA22/CHA31/CHB42/CHB53 - 943,05mm; - Altura com a porta aberta a 70°: CHA22/CHA31/CHB42/CHB53 - 1595mm; - Largura: CHA22:737,12mm, CHA31:946,87mm, CHB42:1197mm, CHB53:1475mm; - Profundidade: CHA22/CHA31/CHB42/CHB53 - 773,07mm; - Capacidade bruta (litros): CHA22:221, CHA31:311, CHB42:417, CHB53:536; - Capacidade de armazenagem (litros): CHA22: 220, CHA31: 309, CHB42:414, CHB53: 534; - Capacidade máxima de armazenagem (kg): CHA22: 150, CHA31:213, CHB42:250, CHB53:355; - Capacidade de congelamento (em até 24 horas com a configuração Super Frio acionada) (kg): CHA22:10, CHA31:14, CHB42:19, CHB53:24,5.	UND	1	2.599,90	2.599,90

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço.

Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br .

Peabiru, 28 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratada: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

(CNPJ:37.737.796/0001-70)

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEABIRU - TRANSPORTE SANITÁRIO, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA-PR Nº 808/2022, 506/2023 E 1108/2023

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura.

Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato

Valor Total: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais)

Data: 26 de fevereiro de 2024.

ERRATA 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR, através de sua Agente de Contratação e equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada a seguinte alteração no descritivo dos itens: **item 23, item 24, item 27, item 36 e item 41** do Pregão Eletrônico nº 02/2024, assim como se segue:

1 - No Termo de Referência - Anexo IX do Edital, na tabela de itens, no item 23 (Monitor Multiparametrico), inclui-se a seguinte redação no descritivo do item:

“Frequência de Pulso, Temperatura, Pressão Invasiva e Capnografia Mainstream. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC), 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco), 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele, 01 Sensor de SPO2 tipo clip (reutilizável, tamanho infantil/adulto), 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco), 01 Mangueira de ar para medição de PNI (tamanho adulto), 01 bateria recarregável, 01 Cabo de alimentação, para rede elétrica ABNT. Todos os equipamentos devem possuir registro na ANVISA - Ministério da Saúde e garantia mínima de 24 meses para o equipamento e acessórios.”

2 - No Termo de Referência - Anexo IX do Edital, na tabela de itens, no item 24 (Bomba de Infusão), onde lê-se:

“[...] PADRÃO ABNT NBR 14041 [...]”.

Passa a ser alterado e leia-se:

“[...] PADRÃO ABNT NBR ISO 8536-8 [...]”.

3 - No Termo de Referência - Anexo IX do Edital, na tabela de itens, no item 24 (Bomba de Infusão), inclui-se a seguinte redação no descritivo do item:

“Exigência de empilhamento de pelo menos 03 equipamentos, exigência de interconexão elétrica sem a

necessidade de cabos /adaptadores ou acessórios extras.”

4 - No Termo de Referência - Anexo IX do Edital, na tabela de itens, no item 27 (Cardioversor), inclui-se a seguinte redação no descritivo do item:

“Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, (para pacientes adultos e pediátricos embutidos), 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção, 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá, 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC, 01 Mangueira para PNI adulto/pediátrico, 01 Manguito PNI para paciente adulto, 01 unidade de Papel Termo-Sensível com largura de 50 mm ou maior, 01 Bateria Recarregável, 01 Cabo de alimentação. Todos os equipamentos devem possuir registro na ANVISA - Ministério da Saúde e garantia mínima de 24 meses para o equipamento e acessórios.”

5 - No Termo de Referência - Anexo IX do Edital, na tabela de itens, no item 36 (Impressora Multifuncional), onde lê-se:

“IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Funções / Multitarefa suportada: Impressão, Cópia, Digitalização; Velocidade de impressão:A4: Até 38 PPM, Carta: Até 40 PPM Preto, Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto, Duplex Print Speed A4: Até 31 IPM, resolução de impressão Preto: HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 DPI),Tecnologia de impressão: Laser, funcionalidades de software inteligente de impressora: Apple AirPrint ™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, HP ePrint e Impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia HP Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7", Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, Impressão N-up, intercalação, Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS), Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 DPI Ótica: Até 1200 x 1200 DPI, Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, Modos de Entrada para digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA, Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, Máximo: 102 x 152 mm, Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana), Formatos de arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF.Garantia: de no mínimo 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes, que esteja em linha de produção do fabricante.”

Passa a ser alterado e leia-se:

“Impressora Multifuncional função: impressão, cópia, scanner, digitalização e fax. multifuncional contendo, cartucho de toner inicial, cabo, de alimentação e cd de instalação. conectividade: usb 2.0, de alta velocidade,

gigabit ethernet (10/100/1000), usb 2.0 frontal, wifi opcional. tecnologia: laser, resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi, memória: 2048 mb, impressão de até 50 páginas por minuto. processador quad-core de 1.2 ghz com 2 gb de memória. capacidade bandeja de entrada: 550 folhas, capacidade bandeja de saída: 250 folhas. marca referência, igual ou superior lexmark, hp e samsung. tamanho de impressão: a4. voltagem 110 v.”

6 - No Termo de Referência - Anexo IX do Edital, na tabela de itens, no item 41 (Longarina), exclui-se a seguinte redação no descritivo do item:

“Prancheta: Conjunto deve ser constituído por um tampo e um contra tampo fabricado em termoplástico de engenharia. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado em Alumínio, onde são feitos os movimentos de escamotear a prancheta, a mesma deve ser presa na estrutura da cadeira por dois tubos fabricados em aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetros externos de 19,05mm e espessura de 1,5mm. Encosto: Deve ser constituído por um tampo e um contra tampo fabricado em termoplástico de engenharia. Para a montagem da prancheta na estrutura, tem-se um elemento de ligação, fabricado em Alumínio, onde devem ser feitos os movimentos de escamotear a prancheta, a mesma deve ser presa na estrutura da cadeira por dois tubos fabricados em aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetros externos de 19,05mm e espessura de 1,5mm.”

Tendo em vista, que houveram alterações significativas, a data de abertura do certame passa a ser no dia 18 de março de 2024, e se mantém, inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório. Peabiru/PR, 04 de março de 2024.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva

Agente de Contratação

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratado: LEIDE DAIANE CORREIA DOS SANTOS

Objeto: Aditivo de prazo para contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde pública, em atividade de apoio como: Técnico(a) enfermagem.

Valor Aditivado: R\$ 13.259,88 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), divididos em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R\$ 2.209,98 (dois mil, duzentos e nove reais e noventa e oito centavos), com possibilidade de realização de horas extras.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 1º de março de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA:

Convoca os candidatos abaixo classificados no Credenciamento - Inexigibilidade nº 011/2021, para assumir suas atividades e dá outras providências.

JULIO CEZAR

FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 9.3, do Edital de Credenciamento - inexigibilidade nº. 011/2021, por meio deste.

RESOLVE -

CONVOCAR: O candidato abaixo relacionado, classificado no Credenciamento - Inexigibilidade nº. **011/2021**, para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviço.

• TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME INSCRITO	Nº CPF
19	155	GISELE IORINO RAMOS	032.***.***.98

Art. 1º - O

candidato convocado deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Art. 2º - O

Candidato deverá apresentar cópia do RG, dados bancários e número do Programa de Integração Social (PIS).

Art. 3º - Este

edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

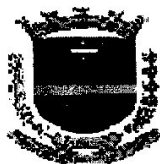
Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de março de 2024.

Julio Cezar Frare

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

DECRETO Nº16



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 16/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

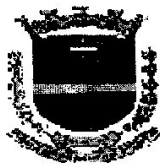
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
338 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:		300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1001	300.000,00
Total da Receita:		300.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

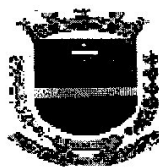
Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

DECRETO Nº17

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 17/2024 de 26/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

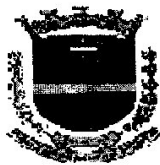
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)		
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE		
09.001.10.301.0014.1.090.	Manutenção do Progrma SESA/PR Qualificação da Atenção Primaria a Saude - APSUS		
399 - 4.4.90.52.00.00	33322 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.000,00
398 - 4.4.90.52.00.00	33326 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		284.000,00
Total Suplementação:			395.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

DECRETO Nº 18

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 18/2024 de 27/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	
140 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	
141 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		20.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 18/2024 de 27/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	
140 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.008.00.000.0000.0.000.	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.008.26.782.0012.2.020.	Manut. do Servico Rodoviario Municipal	
141 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		20.000,00